

LEI Nº 3.188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, o “Dia Amor a Vida que se refere aos doadores de órgãos e doadores de sangue”.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG, o Dia Amor a Vida, que se refere a 14 de junho, Dia do Doador de Sangue e dia 27 de setembro, Dia do Doador de Órgãos.

Art. 2º - Nas semanas que iniciam os dias referentes aos doadores de órgãos e de sangue poderão serem desenvolvidas ações destinadas a população, principalmente ao incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 3º - Terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue e doação de órgãos.

Art. 4º - Cada vereador ficará autorizado a homenagear os doadores de órgãos e/ou doadores de sangue, através de diploma e/ou medalha, que institui o Dia Amor a Vida.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.


Dr. Útimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>21/12/2023</u> <u>Nydele Q. Mota</u> Matrícula: <u>3122</u>
